



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**PARECER N° 24/2021 – CFO**

Da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Resolução n° 01/2021, de iniciativa da Comissão Executiva que “Dispõe sobre a criação da TV-Câmara Municipal de Araucária e dá outras providências.”.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Resolução n° 01/2021, que dispõe sobre a criação da TV-Câmara Municipal de Araucária e dá outras providências.

Justifica, a referida Comissão que a proposição visa compartilhar a programação da Câmara Municipal com os cidadãos arauacrienses, com cobertura das sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, audiências públicas ou solenes realizadas, inclusive com a divulgação das reuniões das comissões e demais eventos de interesse público.

Narram também, os membros da Comissão Executiva que, o projeto traz “*o intuito de materializar e estruturar a transparência*”, e ainda que a TV-Câmara “*será um canal de cidadania do povo arauaciense*”.

É o breve relatório.

**II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de proposições com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

**“Art. 52. Compete**

**II – à Comissão de Finanças e Orçamento, os aspectos econômicos e financeiros, e especialmente:**

**a)** matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas, e outras que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal;

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento da presente propositura.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 13/04/2021 as 16:04:25.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 59, VII, descreve que o Processo Legislativo, dentre suas possibilidades, contempla como forma normativa, resoluções, conforme o que segue:

“**Art. 59.** O processo legislativo compreende a elaboração de:

**VII – resoluções;**

Além disso, verifica-se que a legislação municipal discorre sobre a elaboração de resoluções, dentro do Processo Legislativo – indo então de encontro com o que dispõe a Constituição Federal, conforme acima mencionado – conforme o Art. 40, V, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

“**Art. 40.** O processo legislativo compreende a elaboração de:

**V – resoluções;**”

Já, quanto a competência, cabe ressaltar ainda que esta é de natureza e atribuição da Comissão Executiva, de acordo com o que apregoa a LOMA, em seu Art. 27, VII, bem como o Regimento Interno desta Câmara Municipal, no artigo 43, IX, conforme abaixo transcritos:

“**Art. 27.** Compete à Comissão Executiva, dentre outras atribuições:

**VII – propor Projeto de Decreto Legislativo e de Resolução.**

**Art. 43.** Compete à Comissão Executiva as atribuições de (Art. 27, I a VII, da LOMA):

**IX – a iniciativa de projetos de Decreto Legislativo e Resoluções;”**

Por fim, verifica-se que a resolução aqui tratada encontra-se em concordância com os demais aspectos legais exigidos e que competem a esta comissão, não tendo impedimento para a regular tramitação da propositura.

### **III – VOTO**

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Finanças e Orçamento, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do Projeto de Resolução nº 01/2021. Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE RESOLUÇÃO**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 13/04/2021 as 16:04:25.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de abril de 2021.

*(assinado eletronicamente)*  
Ben Hur Custódio de Oliveira  
**Vereador Relator – CFO**

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 13/04/2021 as 16:04:25.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=65375&c=MC454L>.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

---

## DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE

### SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

#### VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada de maneira remota no dia 13 de abril de 2021, os Vereadores Pedro de Lima e Ricardo Teixeira, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, votaram favoráveis ao Parecer N° 24/2021 – CFO , referente ao do Projeto de Resolução nº 01/2021.

Araucária, 13 de Abril de 2021.



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 13/04/2021 as 16:41:50.

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 14/04/2021 as 09:18:41.